



RESOLUÇÃO Nº 047/2024 – CAD/UNESPAR

Aprova a remoção da docente Stella Maris Lima Altoé Suave, da Universidade Estadual do Centro-Oeste para a Universidade Estadual do Paraná.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA UNESPAR e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

considerando a Resolução nº 112/2022 - CAD/UNESPAR;

considerando a Portaria no 098/2022-SETI, que regulamenta o processo de remoção de docentes e agentes universitários entre as instituições componentes do Sistema Estadual de Ensino Superior do Paraná;

considerando as atas do Colegiado do Curso de Ciências Contábeis, do Núcleo Docente Estruturante do Curso de Ciências Contábeis, do Conselho do Centro de Ciências Sociais Aplicadas do *Campus* de Campo Mourão, o Parecer do Colegiado de Ciências Contábeis e do Conselho de *Campus* de Campo Mourão;

considerando o Parecer da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Desenvolvimento;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 21.248.589-6;

considerando a deliberação contida na Ata da 8ª Sessão (7ª Extraordinária) do Conselho de Planejamento, Administração e Finanças da Unespar, realizada no dia 17 de abril de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a remoção da docente Stella Maris Lima Altoé Suave, da Universidade Estadual do Centro-Oeste para a Universidade Estadual do Paraná.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 17 de abril de 2024.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO

Correspondência Interna 093/2024.

Documento: **Resolucao0472024AprovaaremocaodadocenteStelaMarisLimaAltoeSuavedaUnicentroparaaUnespar.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 20/04/2024 11:49 Local: UNESPAR/REITORIA.

Inserido ao documento **806.943** por: **Ivone Ceccato** em: 19/04/2024 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1b9bd9fb8c5c743b9ae5a11f2049058d.